



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7.570, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Regulamente o artigo 23, da Lei Complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2022, definindo a composição do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, e dá outras providências”.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, e à vista das disposições contidas no artigo 23, da Lei complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) deles ocupantes de cargo em provimento efetivo, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, conforme o Art. 23, bem como por seu Diretor Superintendente que exercerá a sua presidência nos termos do §§1º e 2º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº. 412/2022, a saber:

I. João Manuel de Queiroz.

II. Ana Paula de Ávila.

III. Flávia Leati Pellaes de Almeida.

IV. Eduardo Vasconcelos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de abril de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araujo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7.571, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Altera Decreto Municipal nº 7.286, de 13 de Setembro de 2022, e dá outras providências.”

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º O inciso II, Dos Representantes do Poder Público, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.286, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Eliana Inês dos Santos

Suplente: Vanessa Galdino Arantes Coelho

Artigo 2º O inciso II, Dos Representantes da Sociedade Civil, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.286, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Ana Beatriz Costa Mendes

Suplente: Marlene Rodrigues de Paulo Reis

Artigo 3º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7286, de 13 de setembro de 2022, permanecem inalterados.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de abril de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araujo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7.573, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 7406, de 11 de outubro de 2023 e dá outras providências.”

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7406, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente especificamente da Diretoria Municipal de Turismo;

Titular: Marcos Antonio de Souza
Suplente: Aparecida Pereira

b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente especificamente da Divisão de Agronegócios e Meio Ambiente;

Titular: Solange de Almeida Diniz
Suplente: Camila Oyama

c) um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer especificamente da Diretoria Municipal de Educação.

Titular: André Luiz de Oliveira
Suplente: Jhennifer A. Rodrigues Brioli

d) um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer especificamente da Diretoria Municipal de Cultura.

Titular: Fabiana Alves dos Santos
Suplente: Gisela Fernanda de Jesus “



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art. 2º A alínea “h”, inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7406, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ h) 01 (um) representante de Receptivo Turístico;

Titular: Regina Lacerda Ferreira
Suplente: Fernando Dias Paes”

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7406, de 11 de outubro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 09 de abril de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araujo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

